

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/003 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 23108.00381/90-2, CD- 018/90;

RESOLVE

Artigo 19 - Ceder, mediante Comodato, à Prefeitura Municipal de Barra do Garças uma área de $4.000~\text{m}^2$ com dimensões de $80,00~\text{m} \times 50~\text{m}$, a ser demarcada no extremo direito do terreno do "campus" do Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia, a 37~metros da divisa frontal, para dentro , e afastada $20,00_\text{m}$, da divisa lateral direita, localizada em local de cota mais alta do terreno.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior se destina unicamente à instalação pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças de uma antena parabólica para captação de imagens de quatro canais de TV, de forma a solucionar os problemas de transmissão existente na cidade de Barra do Garças, aperfeiçoando, inclusive, a imagem de TV da região.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças deverá providenciar as condições técnicas e equipamen tos necessários no sentido de permitir, no futuro, a captação também das imagens da TV Educativa da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 3º - É o Presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso autorizado a assinar o contrato de Co-

A

month



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

modato com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Artigo 49 - Esta Resolução entra em vigor nesta

data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá

21 de fevereiro de 1990.

AUGUSTO FREDERICO MULLER UNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

MARAI AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO MOURA MULLER- Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro